

CM



CÂMERA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 Setor de Documentação e Arquivo  
 1231 022

# Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

## DELIBERAÇÃO N.º 1231

EMENTA:- APROVA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DAS DESPESAS COM PESSOAL, DO VALOR DE CR\$ 2.536.000,00 (DOIS MILHÕES, CINCENTOS E TRINTA E SEIS MIL CRUZEIROS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de CR\$ 2.536.000,00 (dois milhões e trezentos e trinta e seis mil cruzeiros), destinado a cobrir as forças de dotações do Orçamento em vigor, abaixo discriminadas:

### PODER EXECUTIVO

3.1.1.1-00/01	Vencimentos e Vantagens Fixas..	500,00
3.1.2.0-00	Material de Consumo.....	3.000,00
3.1.3.0-00	Serviços de Terceiros.....	8.000,00

### PODER JUDICIÁRIO

3.1.1.1-01/02	CP	Vencimentos e Vantagens Fixas..	20.000,00
3.1.1.1-02/02	CP	Desp.Var. e/ Pessoal Civil.....	5.000,00
3.1.4.0-02	CP	Encargos Diversos.....	20.000,00
3.1.1.1-01/02	CS	Vencimentos e Vantagens Fixas..	2.000,00
3.1.1.1-02/02	CS	Desp. Var. e/ Pessoal Civil....	25.000,00
3.1.1.1-01/04	ESP	Vencimentos e Vantagens Fixas..	25.000,00
3.1.1.1-02/04	ESP	Desp. Var. e/ Pessoal Civil....	10.000,00
3.1.1.1-01/05	DA	Vencimentos e Vantagens Fixas..	25.000,00
3.1.1.1-02/05	DA	Desp. Var. e/ Pessoal Civil....	25.000,00
3.1.1.1-01/10	EP	Vencimentos e Vantagens Fixas..	110.000,00
3.1.1.1-02/10	EP	Desp. Var. e/ Pessoal Civil....	20.000,00
3.2.3.1-02	IP	Inativos.....	7.000,00
3.2.3.2-02	DP	Pensionistas.....	5.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 Fator do Documento nº e. recibo  
 Rom 1231 / 1231

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

*M.P.*

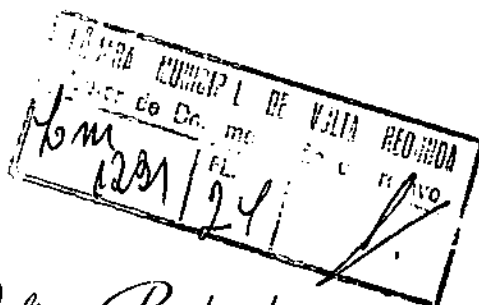
DELIBERAÇÃO N.º **1231**

-12.02-

3.2.3.3-83	DP	Salário Família.....	74.000,00
3.2.7.5-84	DP	Recursos a Educandos.....	67.000,00
3.1.2.0-10	DP	Material de Consumo.....	100.000,00
3.1.3.0-10	DP	Serviços de Terceiros.....	24.000,00
3.1.4.0-10	DP	Encargos Diversos.....	20.000,00
3.2.4.2-13	DP	Juros de Depósitos.....	65.000,00
3.2.5.0-31	DP	Contrib. de Previdência Social..	236.680,00
4.1.4.0-10	DP	Material Permanente.....	60.000,00
4.5.1.2-13	DP	Amortizações de Depósitos.....	400.000,00
3.1.1.1-01/40	DP	Vencimentos e Vantagens Fixas..	80.000,00
3.1.1.1-02/40	DP	Disp. Var. c/ Pessoal Civil....	150.000,00
3.1.2.0-42	DP	Material de Consumo.....	85.000,00
4.1.3.0-42	DP	Equipamentos e Instalações....	2.500,00
3.1.1.1-01/61	DP	Vencimentos e Vantagens Fixas..	250.000,00
3.1.1.1-02/61	DP	Disp. Var. c/ Pessoal Civil....	415.000,00
4.1.1.0-61	DP	Obras Públicas.....	75.000,00
3.1.1.1-01/72	DP	Vencimentos e Vantagens Fixas..	30.000,00
3.1.1.1-02/72	DP	Disp. Var. c/ Pessoal Civil....	70.000,00
3.1.3.0-71	DP	Serviços de Terceiros.....	55.000,00
3.1.1.1-01/80	DP	Vencimentos e Vantagens Fixas..	10.000,00
3.1.1.1-02/80	DP	Disp. Var. c/ Pessoal Civil....	20.000,00
3.1.1.1-01/90	DP	Vencimentos e Vantagens Fixas..	50.000,00
3.1.1.1-02/90	DP	Disp. Var. c/ Pessoal Civil....	120.000,00
3.1.2.0-92	DP	Material de Consumo.....	35.000,00
3.1.1.1-95	DP	Vencimentos e Vantagens Fixas..	12.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>2.836.000,00</b>

Artº 2º - Para possibilitar o Crédito Suplementar aberto na forma estabelecida no artigo anterior e aos correspondentes reforços de dotações nele enumerados, num montante de Cr\$ 2.836.000,00 (dois milhões e oitocentos e trinta e seis mil cruzeiros), utilizar-se-á o recurso de igual valor, proveniente do excesso de arrecada-





*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

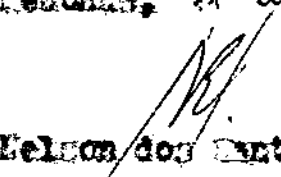
DELIBERAÇÃO N.º **1231**

-fl.09-

ção a se verificar no presente exercício financeiro, de conformi-  
dade com o estatuído no artigo 45, § 1º, item II, da Lei 4.520/  
64.

Artº 3º - Esta Deliberação entrará em vigor nesta data, re-  
vogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 1973

  
Nelson dos Santos Gonçalves  
Prefeito Municipal

Remessa nº 17/73

Autor: - Prefeito Municipal  
id.

